



ATA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE
INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Na data de 16 de dezembro de 2019, às dez horas, reuniram-se nas dependências da Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia (IPREVI), em atendimento aos dispostos normativos e legais, os membros do Conselho Fiscal, para a aprovação sobre o assunto acima disposto como pauta principal da ordem do dia.

Inicialmente, com a palavra a Diretora Presidente do IPREVI, a senhora Alessandra Arantes Marques, informa que conforme deliberado pelos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, na reunião que aprovou a proposta inicial da PAI – Política Anual de Investimentos, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia assinou juntamente com Exmo Sr. Prefeito Eduardo Guedes da Silva o termo de adesão ao Pró-Gestão. Ressaltou que a referida adesão altera o perfil de investidor comum para investidor qualificado, e com isso, abre a possibilidade de aplicação em produtos estruturados somente autorizadas para categoria de investidor qualificado, permitindo assim maior diversificação da carteira e novas estratégias para o atingimento da meta atuarial. Neste ato, apresentou minuta elaborada pelos membros do Comitê de Investimentos, propondo a retificação da Política de Investimentos para o exercício de 2020, visando apreciação e análise desse colegiado. A minuta foi disponibilizada via plataforma eletrônica e juntamente com o texto, as propostas de:

- Alteração do perfil do investidor de “investidor comum” para “investidor qualificado com adesão ao pró-gestão” no item 3 da Política de Investimentos.
- No quadro de Alocação Estratégica para o exercício de 2020 e no quadro de Alocação Estratégica para os próximos 5 anos, serão acrescidos percentuais de alocação nos seguintes seguimentos:

Artigo 7º VII a - FI em Direitos Creditórios – sênior - até 5,00% - alterando o limite de renda fixa para 220%.

Artigo 8º IV a - FI em Participações – até 5,00% - alterando o limite de renda variável para 40%.

Artigo 9º A II - Constituídos no Brasil- até 5,00% - Instituinto o limite de investimentos no exterior em 5%.



Fechado o período de discussões, fica aprovada:

A retificação da Política de Investimentos para o exercício de 2020, nos pontos acima destacados.

A senhora Isaltina Cássia da Silva A. Dias, atual Gestora dos Recursos, de acordo com suas atribuições, fará os ajustes necessários na minuta de retificação aprovada da Política de Investimentos para o exercício de 2020, em atendimento aos parâmetros elencados. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada e encerrada a presente reunião às doze horas, e eu, Alessandra Arantes Marques, lavrei a presente ata, onde lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes.

ITATIAIA/RJ, 16 de dezembro de 2019.

Andrea da Silva Lima / Rogério Bernardo Pinto

Richard de Sousa Queiroz

Marta Rocha Jardim Mourão / Maria José Leite Mendes de Oliveira

Ives Pereira Tavares / Alessandro Miranda

Jair Joaquim dos Santos